



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PRCESSO Nº 027/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Despacho de revogação de processo de Chamamento Público Credenciamento nº 001/2025 em razão da necessidade da readequação de preços de referência e de outros requisitos da contratação

O Sr. ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA, Prefeito do Município de Mormaço-RS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de readequação para este item, foi utilizado o menor preço auferido na pesquisa de preços, uma vez que os demais valores foram considerados excessivamente elevados, com vistas a uma prestação adequada dos serviços demandados, uma vez que manutenção do processo poderia trazer riscos de ocorrer licitação deserta;
- b) uma vez que o edital se encontra publicado a mais de 3 (três) meses e, no entanto, não houve a ocorrência de interessados até o presente momento, evidenciando o risco de licitação deserta.
- c) buscar a ampliação da competição;
- d) incluir requisito de participação, qual seja, existência de estabelecimento da instituição na área urbana do Município de Mormaço, o qual é essencial para a plena execução dos serviços a serem credenciados;
- e) o Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 traz a seguinte redação:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*(...)*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



f) a mesma forma, a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal assim indica:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

RESOLVE:

REVOGAR em 15 de julho de 2025, com base no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela, o Chamamento Público Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é a “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS”.

Fica aberto o prazo legal para manifestação dos interessados, conforme art. 165, I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE AS EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS.**

Mormaço/RS, 15 de julho de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO**

ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal